

LEI Nº 2.584, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993.

"Da nova redação ao art. 1º da Lei 2.552, de 14 de outubro de 1993".

Autor: Vereador JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 2.552 de 14 de outubro de 1993, publicado em 15 de outubro de 1993 passa a ter a seguinte redação.

" Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 281, Quadra 23 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de FERNANDO NOVAIS DA SILVA, falecido em 24 de abril de 1992".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE DEZEMBRO DE 1993,

ALTAMIR GOMES MOREIRA  
Prefeito

2.584

PROJETO N.º 184 / 93

José F. Figueiredo

Publicado 02 / 12 / 93.

Jornal Nova Iguaçu